

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1305/2024, de 21 de agosto de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.745.456,72** (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| 08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social | |
|--|--------------|
| 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.244.0016.1.021 - Aquisição de Veículo - Estruturação Rede Serviços SUAS | 70 000 00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2027R\$ | 70.000,00 |
| 08.244.0015.1.037 - Construção, Ampliação e Reforma - Proteção Social Básica | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 990R\$ | 382.000,00 |
| 4.4.00.01.00 Obias c instalações 111 000 | 302.000,00 |
| 08.244.0015.2.078 - Manutenção Benefícios Eventuais | |
| 3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 980R\$ | 5,51 |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | -,- |
| 08.244.0016.2.084 - Manutenção Piso Fixo Media - CREAS | |
| 4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 922R\$ | 18,81 |
| 4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 950R\$ | 19,05 |
| | |
| 08.03 – Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente | |
| 08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA | |
| 3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 906R\$ | |
| 3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 907R\$ | 11,19 |
| | |
| 11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | |
| 11.01 – Divisão Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | . – |
| 23.691.0020.1.048 - Aquisição Equipamentos e Material Perman Secr. Desenvo | |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2029R\$ | 1.093.347,58 |
| 11.03 – Divisão de Turismo e Eventos | |
| | |
| 23.695.0022.2.117 - Manutenção Divisão de Turismo e Eventos 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 2029R\$ | 200.000,00 |
| 0.0.30.03.00 - Outios Sciviços de Terceiros - F3 - FN 2023 | 200.000,00 |
| TOTAL | 1 745 456 72 |



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| que precentad o meiso n do g r do art. 43 da Ecr 4.320/04, como me segue. | |
|--|--------------|
| Fonte nº - 906 – FIA-PR - Programa Liberdade Cidadã - Del 54/2016 - 228R\$ | 54,58 |
| Fonte nº - 907 – FIA-PR - Programa Crescer em Família - Del 55/2016 - 227R\$ | 11,19 |
| Fonte nº - 922 – FIA-PR - Programa Ap. e Fort. atuação CT - Del 107/17 - 231.R\$ | 18,81 |
| Fonte nº - 950 – FEAS-PR - Inc. Aprimora CRAS e CREAS - Del 67/19 - 235R\$ | 19,05 |
| Fonte nº - 980 – FEAS-PR - Delib. 056/21 - Incentivo COVID - 255R\$ | 5,51 |
| Fonte nº - 990 – MCIDADANIA - Contr. Rep. 917983/21-Constr. CRAS - 353R\$ | 382.000,00 |
| Fonte nº - 2027 – CEDM-PR-Del. 04/24-Fort. Rede Prot. Enf. Viol. Mulh- 393 R\$ | 70.000,00 |
| Fonte nº - 2029 – ITAIPU-Conv. nº 4500075607 Estrut. Casa Memória - 399 R\$ | 1.093.347,58 |
| Fonte nº - 2029 – ITAIPU-Conv. nº 4500075607 Estrut. Casa Memória - 402 R\$ | 200.000,00 |
| | |

TOTAL......R\$ 1.745.456,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de agosto de 2024.

Antonio França Benjamim **Prefeito**